

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre exceção ao § 5º do artigo 24,
Seção III, Zona Residencial II, da Lei
Municipal nº 3.288, de 06/03/2014,
Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Abre exceção ao § 5º do artigo 24, da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014 - Plano Diretor, para aprovar projeto de regularização de edificação situada na rua Vinte e Nove de Maio, 327, Bairro Bela Vista, de propriedade de CLÁUDIO VALDIR ECKHARDT, permitindo:

- a supressão de 01 (uma) vaga de estacionamento das 02 (duas) exigidas conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 26 de agosto de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 056, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

A matéria em questão trata da exceção ao § 5º do artigo 24, da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014 - Plano Diretor, para aprovar projeto de regularização de edificação situada na rua Vinte e Nove de Maio, 327, Bairro Bela Vista, de propriedade de CLÁUDIO VALDIR ECKHARDT, permitindo a supressão de 01 (uma) vaga para estacionamento das 02 (duas) exigidas pela legislação vigente.

Esta solicitação foi discutida em reunião ordinária do Conselho do Plano Diretor de Arroio do Meio - COPLADAM em dia 13 de novembro de 2018, na qual foi decidida favoravelmente ao pedido, conforme consta na Ata nº 002/2018, visto tratar-se de situação consolidada.

Isto posto, colocamos assim a matéria a apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.